

**EDITAL 066.13/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
EDITAL DE ABERTURA N° 066/2022**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 6 do Edital de Concurso Público nº 066/2022, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **Perícia Médica para Pessoa com Deficiência - PCD**, que **realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos**:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 12/12/2022.			
LOCAL: ASSISTANCE CONSULTORIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO			
ENDEREÇO: Rua São Paulo 1500, Campo Grande, MS, 79022-140			
Nome	Inscrição	Cargo	Horário de chegada (Horário Local)
Alline Lam Orué	3400012691	202 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Raquel Adriana Malheiros Spassapan	3390010795	201- ASSISTENTE DE ALUNOS	08h00min (Horário Local)
Marcela Cunha Do Amaral	3400004691	202 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Roberto Ornellas Assis Ferreira	3410013105	401 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Carolynne De Oliveira Moreira	3400006982	202 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Aldair Barbosa Morande Duraes	3390008664	201- ASSISTENTE DE ALUNOS	08h00min (Horário Local)
Eloiza Marques	3560007690	303 - TECNICO DE LABORATÓRIO - EDIFICAÇÕES	08h00min (Horário Local)
Mariana Palmeira Martinez	3400007495	202 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	08h00min (Horário Local)
Adriana Domingues Dos Santos	3390003993	201- ASSISTENTE DE ALUNOS	08h00min (Horário Local)

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

“6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande /MS, 05 de dezembro de 2022.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora